



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.158, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre instituição de função gratificada”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de atribuir a um servidor a responsabilidade da organização e controle do ponto, conforme determina através do Decreto Municipal 2.501/2012, dos servidores públicos das diversas unidades administrativas junto ao Paço Municipal Nésio Cardoso.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada ao servidor **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.400.271 e CPF (MF) n.º 033.094.308-12, ocupante do cargo de provimento em comissão de “**Chefe de Gabinete**”.

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor, em virtude da responsabilidade também pela organização e controle do ponto dos servidores do Paço Municipal Nésio Cardoso, em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 2.501/2012.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 21 de fevereiro de 2019, 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos